

CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Estudo Técnico Preliminar 107/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64106.008375/2026-60

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de substituir as bandeiras do Brasil e de determinados Estados da Federação atualmente utilizadas nas áreas externas e nos mastros desta OM.

2.2. Em razão da exposição contínua às condições climáticas, como incidência solar, chuvas, ventos e umidade, as bandeiras existentes apresentam desgaste natural, desbotamento, rasgos e perda das condições adequadas de conservação e apresentação.

2.3. A utilização de bandeiras danificadas compromete a adequada identificação e apresentação institucional da OM, especialmente durante formaturas, solenidades, cerimônias, visitas institucionais e demais atividades oficiais.

2.4. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de novas bandeiras, confeccionadas em material resistente e apropriado para uso externo, de modo a garantir a substituição dos exemplares deteriorados, assegurar a correta exposição dos símbolos nacional e estaduais e manter a adequada apresentação das instalações militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 59º BI Mtz	ST Rodrigo
Setor de aquisições	SGT Elder

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de bandeiras do Brasil e dos Estados da Federação indicados pela Administração, novas e sem uso, confeccionadas de acordo com os padrões oficiais de cores, proporções, símbolos, inscrições e demais elementos gráficos aplicáveis.

4.2. Considerando que as bandeiras serão utilizadas em mastros e áreas externas, os produtos deverão ser confeccionados em material resistente e apropriado à exposição contínua ao sol, à chuva, ao vento e à umidade, assegurando durabilidade, boa apresentação e manutenção das cores durante sua utilização.

4.3. As bandeiras deverão possuir acabamento uniforme, costuras reforçadas, bordas devidamente arrematadas e sistema de fixação compatível com os mastros existentes no 59º Batalhão de infantaria motorizado, não sendo admitidos produtos com rasgos, manchas, desbotamentos, falhas de impressão, linhas soltas, deformações ou quaisquer outros defeitos de fabricação.

4.4. As dimensões, os materiais, os modelos, as quantidades e as demais características específicas serão estabelecidos na relação de itens e no Termo de Referência, devendo a empresa contratada observar integralmente as especificações definidas pela Administração.

4.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos, sujeira e umidade durante o transporte. As bandeiras que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídas pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

4.6. A definição dos requisitos deverá assegurar a aquisição de produtos com qualidade e durabilidade compatíveis com a necessidade administrativa, sem indicação injustificada de marca ou adoção de exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas a sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, bem como mediante utilização da ferramenta Pesquisa de Preços do sistema Compras.gov.br, com acesso autenticado.

5.2. As consultas tiveram como objetivo identificar fornecedores, modelos disponíveis, características técnicas, condições de fornecimento e preços praticados no mercado para bandeiras do Brasil e dos Estados da Federação.

5.3. Após a avaliação das alternativas disponíveis, concluiu-se que a aquisição de bandeiras novas, confeccionadas em material resistente e adequado à utilização em áreas externas, constitui a solução mais apropriada para atender à necessidade da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de bandeiras do Brasil e dos Estados da Federação definidos pela Administração, novas e sem uso, destinadas à substituição dos exemplares danificados atualmente utilizados nos mastros e nas áreas externas desta OM.

6.2. As bandeiras deverão ser confeccionadas em material resistente e apropriado para uso externo, observando os padrões oficiais de cores, dimensões, proporções, símbolos, inscrições e demais características correspondentes à Bandeira Nacional e às bandeiras estaduais.

6.3. O fornecimento deverá contemplar produtos com acabamento uniforme, costuras reforçadas, bordas devidamente arrematadas e sistema de fixação compatível com os mastros existentes, garantindo segurança, durabilidade e adequada apresentação durante o hasteamento.

6.4. A solução compreende, ainda, o acondicionamento, o transporte e a entrega das bandeiras no endereço indicado pela Administração, devidamente protegidas contra sujeira, umidade, rasgos e demais danos que possam ocorrer durante o transporte.

6.5. As bandeiras entregues deverão estar em perfeitas condições de utilização, não sendo aceitos produtos usados, recuperados, desbotados, manchados, rasgados ou que apresentem falhas de fabricação ou divergências em relação às especificações estabelecidas.

6.6. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, no prazo definido no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas foram definidas com base na demanda atual desta OM, considerando o levantamento das bandeiras do Brasil e dos Estados da Federação que se encontram danificadas, desgastadas, desbotadas ou sem condições adequadas de utilização.

7.2. Não foi possível elaborar memória de cálculo com base em contratações ou consumos históricos, tendo em vista que não foram identificadas aquisições similares realizadas por esta OM nos últimos anos. Dessa forma, o quantitativo estimado para a presente contratação corresponde à necessidade atualmente identificada, conforme levantamento realizado pelo setor requisitante.

7.2. Foram observados, para o dimensionamento da contratação, os locais de utilização, a quantidade de mastros existentes, o estado de conservação das bandeiras em uso e a necessidade de manutenção da adequada apresentação dos símbolos nacional e estaduais.

7.3. Dessa forma, as quantidades indicadas na tabela de itens representam a necessidade atual da Administração e foram estabelecidas de maneira proporcional e suficiente para a substituição das bandeiras deterioradas, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o excesso de materiais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.034,00

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 17.034,00 (dezesete mil e trinta e quatro reais.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as características do objeto, entende-se tecnicamente viável e economicamente recomendável o **parcelamento da aquisição de bandeiras do Brasil e dos Estados da Federação em itens distintos**, de modo que cada bandeira constitua item autônomo da contratação, observadas as respectivas especificações, dimensões, materiais e quantitativos definidos pela Administração.

9.2. O parcelamento justifica-se pela **autonomia e independência funcional dos itens**, uma vez que as bandeiras possuem identidade própria, podendo ser produzidas, fornecidas e utilizadas individualmente, não configurando, em princípio, um sistema único ou integrado cuja execução por fornecedores distintos possa comprometer o resultado pretendido pela Administração.

9.3. Dessa forma, considerando a possibilidade de divisão do objeto, a inexistência, em princípio, de dependência técnica entre as diferentes bandeiras, a possibilidade de ampliação da competição e a busca pela proposta mais vantajosa, **conclui-se pela adoção do parcelamento da solução em itens**, correspondente às diferentes bandeiras a serem adquiridas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No âmbito desta Organização Militar não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto do futuro certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Durante a fase preparatória, foi identificado que o objeto do presente processo de contratação não está contemplado no Plano de Contratações Anual 2026, conforme previsto no inciso VII do Art. 12 da Lei 14.133/21, devido se tratar de uma demanda não prevista no momento da elaboração do PCA 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação destinada à aquisição de bandeiras do Brasil e de determinados Estados da Federação proporcionará benefícios institucionais, administrativos e operacionais à Organização Militar, especialmente quanto à adequada apresentação dos símbolos oficiais nas áreas externas, mastros, formaturas, solenidades e demais eventos institucionais.

12.2. Com a aquisição, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- a) substituir as bandeiras atualmente desgastadas, desbotadas, rasgadas ou sem condições adequadas de utilização;
- b) assegurar a correta exposição da Bandeira Nacional e das bandeiras estaduais, em conformidade com os padrões oficiais aplicáveis;
- c) preservar a adequada apresentação das instalações da Organização Militar;
- d) contribuir para o fortalecimento da identidade institucional e para a valorização dos símbolos nacionais e estaduais;
- e) garantir a disponibilidade de bandeiras em boas condições para utilização em formaturas, solenidades, cerimônias, visitas institucionais e demais atividades oficiais;
- f) reduzir a necessidade de substituições frequentes, mediante a aquisição de produtos resistentes, duráveis e apropriados para uso em áreas externas;
- g) evitar prejuízos à imagem institucional decorrentes da utilização de bandeiras danificadas ou em condições inadequadas de conservação;
- h) proporcionar maior eficiência na gestão dos materiais, por meio de contratação planejada e compatível com a demanda atual da Administração.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra a necessidade de providências prévias relevantes, tendo em vista que a OM dispõe de estrutura adequada para o recebimento, a conferência, o armazenamento e a utilização das bandeiras.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação, considerando a natureza e o objeto da aquisição. Ainda assim, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à preferência por materiais de maior durabilidade e resistência, de modo a ampliar a vida útil dos produtos e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

14.2. Recomenda-se, ainda, que as embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte das bandeiras sejam constituídas, preferencialmente, por materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, evitando-se o emprego excessivo de plásticos e outros materiais de difícil degradação.

14.3. As embalagens decorrentes do fornecimento, bem como as bandeiras substituídas que não apresentem mais condições de utilização, deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com as normas aplicáveis e com os procedimentos internos da Administração, priorizando-se, quando tecnicamente possível, a reutilização, reciclagem ou encaminhamento para descarte adequado.

14.4. A adoção dessas medidas busca compatibilizar a contratação com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da redução de impactos ambientais, sem impor exigências desproporcionais ou capazes de restringir injustificadamente a competitividade do certame.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento declara viável a presente contratação, tendo em vista que, com base nas análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução definida demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e compatível com a necessidade da Administração, apresentando condições suficientes para o atendimento do interesse público e para o alcance dos resultados pretendidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO ELDER DA SILVA

Auxiliar de almoxarifado



Assinou eletronicamente em 18/08/2026 às 13:26:57.

RODRIGO COSTA DOS SANTOS

Chefe do almoxarifado do 59º BI Mtz